



Prefeitura do Município de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº1386 – Centro II Alto de Mafra- Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2020**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS SEGUNDO O ART 2º DO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 LEI - ALDIR BLANC.

A Prefeitura do Município de Mafra/SC através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar projetos artísticos e culturais, com objetivo de apoiar o setor cultural no estado de calamidade pública decretada pelo Governo Federal em razão da pandemia do covid-19 reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 OBJETIVO

1.1 SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, para apresentações e produções culturais, em consonância com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que estabelece ações emergenciais para o setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Os trabalhos selecionados serão expostos e veiculados, de modo que a população local e nacional possa tomar conhecimento da atividade artística e cultural existente no Município de Mafra, respeitando as medidas estabelecidas pelos órgãos de saúde para prevenção ao coronavírus;

1.3 Este edital tem valor mínimo de R\$ 251.005,11 (duzentos e cinquenta e um mil e cinco reais e onze centavos), podendo receber aporte decorrente de possíveis sobras de recursos do Edital de Chamamento Público 002/2020.

2 DA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

2.1 Estarão habilitados a se inscrever neste edital;

2.1.1 Pessoa Física, residente no município de Mafra e maiores de 18 anos, com comprovada atividade cultural e que estejam com suas obrigações legais e fiscais em dia.

2.1.2 Pessoa Jurídica, com sede no município de Mafra, que comprove atividade cultural que esteja com suas obrigações legais e fiscais em dia.

2.2 O credenciado deverá apresentar um portfólio das atividades pretendidas em conformidade com este edital de acordo com a sua área de atuação, realizada de forma virtual ou presencial, em cooperação ao planejamento das ações culturais municipais.

2.3 Serão admitidos participar do presente credenciamento os profissionais que atuem em atividades artísticas e culturais e que estejam com suas obrigações legais e fiscais em dia.

2.4 Será aceito apenas 1 (uma) proposta de cada artista ou empresa cultural.



Prefeitura do Município de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº1386 – Centro II Alto de Mafra- Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

2.5 Não será admitida a participação de pessoas que estejam impedidas de participar de licitações e /ou impedidas de formalizar contrato com a Administração Municipal.

2.6 É vedada a participação neste edital de servidores da Administração Pública Municipal direta ou indireta.

2.7 Fica assegurada a Prefeitura Municipal de Mafra o direito de cancelar, total ou parcialmente este Edital de Chamamento Público, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes.

2.8 Não será permitido o subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela, bem como espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3 . DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição da participação deste edital implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, na Lei Federal 14.017 de 29 de Junho de 2020 intitulada de Lei Aldir Blanc, o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas a partir do dia 12 de novembro de 2020 até o dia 26 de novembro de 2020 as 17:00 horas.

3.3 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Prefeitura Municipal de Mafra de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.4 O edital completo e seus ANEXOS poderão ser obtidos no site da prefeitura de Mafra, através do link <https://www.mafra.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/18324/codLicitacao/174156> a proposta de atividade e documentos exigidos conforme item 5 do presente edital, deverão ser entregues/protocolados em envelope identificado no Departamento da Cultura no endereço Av. Cel. José Severiano Maia nº 117, Centro, Mafra/SC.

3.5 As inscrições deverão estar dentro de uma das áreas de atuação.

3.5.1 Artes Cênicas (teatro, circo e dança)

3.5.2 Artes Visuais (Pinturas e ou decorações artísticas)

3.5.3 Audiovisual (fotografia)

3.5.4 Literatura e contação de histórias

3.5.6 Música (Apresentações em locais pré-determinados, através vídeos ou presenciais)

3.6 DAS ATIVIDADES

3.6.1 Musica; 8 (oito) apresentações de shows e espetáculos musicais de bandas, conjuntos musicais com duração entre 30 e 45 minutos no valor de R\$ 8.000.00 (oito mil reais) para cada apresentação, esse evento cultural deverá ser transmitido de forma virtual e gratuita para o público em geral, sendo que os locais das apresentações serão pré-definidas pela comissão.



Prefeitura do Município de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº1386 – Centro II Alto de Mafra- Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

3.6.2 Musicas; 10 (dez) apresentações de artistas solistas, duplas e trios musicais com duração de 30 minutos no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para cada apresentação, esse evento cultural deverá ser transmitido de forma virtual ou presencial gratuita para o público em geral, sendo que os locais das apresentações serão pré-definidas pela comissão.

3.6.3 Orquestra e Coral: apresentação virtual ou presencial artística e musical através de uma cantata natalina com apresentação de 30 minutos com local e data a ser definida pela comissão no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada.

3.6.4 Contação de Histórias infantis; 5 (cinco) vídeos sem cenários e duração mínima de 10 minutos para cada proposta, divulgados de forma virtual e gratuita para o público, valor: R\$ 1.000,00 (um mil e por proposta).

3.6.5 Produção Audiovisual: 2 (dois) Vídeos com exibição gratuita para o público, essa ação deverá estar relacionada aos 103 anos do município de Mafra, com duração mínima de 10 minutos. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para cada vídeo.

3.6.6 Exposição fotográfica virtual serão contempladas 5 (cinco) propostas com a temática Turismo em Mafra, com utilização de plataforma própria, e acesso gratuito ao público. Deverá ser apresentado em arquivo PDF as especificações do Projeto. Valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cada proposta. Não serão aceitas fotos montagem.

3.6.7 Produção Cênica; Produção de peça teatral, circense, mágica e ilusionismo com exibição presencial ou virtual gratuita para o público, as apresentações de produções cênicas, circense, mágica e ilusionismo o local e data serão definidos pela Secretaria da Educação Esporte e Cultura, levando em conta o calendário de atividades culturais do município. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo um total de 3 (três) propostas para esse fim.

3.6.8 Produção Cultural de Dança; realização de um festival de dança contemplado os diversos bailarinos (as) do município. A empresa contemplada ficará responsável pela organização e realização do evento que será transmitida de forma virtual ao público de forma gratuita. Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.6.9 Artes visuais; Pintura artística e decorativa de 3 (três) espaços culturais do município, sendo necessário a apresentação de um esboço prévio a comissão da Lei Aldir Blanc para julgamento e análise das imagens. O material deverá ser cedido pelo responsável da obra: Valor R\$ 18.005,11 (dezoito mil e cinco reais e onze centavos), para realização das três obras sendo os locais definidos.

a) Rodoviária Municipal de Mafra

b) Biblioteca Municipal Prof: Alzira Maria do Vale.

c) Escadaria na área central do Município, de frente a praça dos bancos.

3.6.11 Vídeos Étnicos Culturais: 7 (sete) vídeos sobre a história dos imigrantes em Mafra, com duração de 10 minutos, com vestuário e cenário adequado com o tema ser abordado. Valor de R\$5.000,00



Prefeitura do Município de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº1386 – Centro II Alto de Mafra- Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

(cinco mil reais) para cada apresentação, deverá ser transmitida de forma virtual ao público de forma gratuita.

3.7 Após ENVIO da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de anexos ou de qualquer outro documento que será analisado, exceto para o envio da documentação complementar e apresentação de pendências para a liberação dos recursos.

3.8 Despesas com estrutura, iluminação, som e decoração para elaboração dos vídeos serão de exclusiva responsabilidade dos participantes.

4 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

4.1 A análise das propostas inscritas será realizada pela Comissão Organizadora nomeada conforme **portaria nº 801/20**, formada por cinco membros, sendo, um representante do Departamento Municipal de Cultura, um representante da Secretaria de Administração do Município, dois representantes do Fundo Municipal de Educação e um representante de convênios do Município.

4.2 O processo de análise será realizado pela Comissão Organizadora às 09h00 do primeiro dia útil, após o prazo final de entrega dos documentos, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mafra, localizada na Av. José Severiano Maia, nº 441 Centro.

4.3 A Comissão Organizadora realizará a verificação dos documentos inseridos na proposta que comprovem o atendimento ao edital e na legislação de regência, e consequentemente farão a avaliação de forma imparcial obedecendo os critérios expostos neste edital.

4.4 A Comissão Organizadora poderá diligenciar os solicitantes durante o processo de avaliação, estabelecendo um prazo específico para seu cumprimento e poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário para analisar os documentos objetivando confirmar as informações prestadas.

4.5 Serão inabilitadas as entidades cuja documentação não satisfizer às exigências deste Edital de Chamamento Público.

4.6 A Programação de eventos presenciais poderá ser alterada mediante aprovação do Comissão.

4.7 Caso o número de inscritos/habilitados supere a estimativa, a escolha se dará por sorteio em ato público.

4.8 Após a análise de todas as propostas recebidas os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Mafra.

4.7 Caso o número de propostas recebidas sejam menores que as ofertadas será realizado o remanejamento das sobras do recurso para item com maior número de propostas habilitadas.

5. DAS CONTRATAÇÕES

5.1 As propostas selecionadas receberão o valor de acordo com as descrições deste Edital.

5.2 As propostas com execução do trabalho por meio virtual, o proponente se compromete a entregar a Secretaria Municipal de Cultura uma cópia em CD, DVD ou SD-CARD do conteúdo exibido.

5.3 Os proponentes selecionados deverão apresentar conta bancária de titularidade própria.

5.4 Serão exigidos para contratação em caso de Pessoa Física:

5.4.1 Documento de Identificação Pessoal (RG e CPF)

5.4.2 Cópia do NIT/PIS/Pasep

5.4.3 Comprovante de Residência

5.5 Serão exigidos para contratação em caso de Pessoa Jurídica:

5.5.1 Cartão do CNPJ



Prefeitura do Município de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº1386 – Centro II Alto de Mafra- Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

5.5.2 Contrato Social

5.5.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

5.5.4 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia – FGTS

5.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

5.5.6 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal

5.5.7 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual

5.5.8 Conta corrente em nome da Pessoa Jurídica

5.6 Todas as propostas (pessoa física ou jurídica) deverão apresentar:

5.6.1 Modelo de Proposta – **ANEXO I.**

5.6.2 Termos de autorização e uso de imagem e voz, preenchidos por todos os integrantes do projeto proposto – **ANEXO II.**

5.6.3 Termo de cessão de direitos autorais para o Município de Mafra – **ANEXO III.**

5.6.4 Declaração de não ser servidor público municipal assinada por todos os integrantes do projeto – **ANEXO IV.**

5.7 Os documentos exigidos nos itens 5.5 e 5.6 são obrigatórios e a não apresentação de qualquer um deles acarretará em inabilitação do presente edital.

5.8 Ao se inscrever nos termos deste Edital o proponente fica ciente de que o valor pago proposto sofrerá os descontos previstos em lei, conforme classificação fiscal de cada empresa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao realizar a inscrição o proponente concorda com os termos deste edital e seus anexos.

6.2 As Comissões de Seleção e Organização deste edital podem requerer outras informações acerca da proposta.

6.3 Os proponentes ficam cientes que poderão adaptar ou receber sugestões da Comissão de Seleção para melhor adequar sua proposta a este edital.

6.4 As decisões não previstas neste edital serão tomadas pela Comissão de Seleção e Organização deste edital, não cabendo recurso.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do proponente o uso autorizado de qualquer conteúdo que não seja de sua autoria ou titularidade.

6.6 Todas as propostas deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e Conexos previstos na Lei nº 9.610/98 e demais dispositivos.

6.7 Todo e qualquer ônus por violação de Direitos Autorais, Conexos ou de Imagem são de responsabilidade do proponente, ficando os realizadores deste edital isentos de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da legislação vigente de que trata o tema.

6.8 O proponente fica ciente que a habilitação da atividade não gera automaticamente o direito a contratação e que, mesmo habilitado e selecionado para contratação, a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação.

6.9 O proponente fica ciente que habilitação da atividade fica sujeita a análise dos documentos apresentados e a contratação condicionada ao recebimento dos recursos de que trata a Lei Federal 14.017/2020 pelo Município de Mafra.

6.10 Em caso de contratação o proponente se responsabiliza pelo cumprimento da agenda acordada, quanto ao local, modo, data e horário para realização da atividade.

6.11 A contratação do proponente não gera vínculo trabalhista entre a municipalidade e o contratado.

6.12 O proponente será responsável pelas informações e conteúdo dos documentos e produções apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do município de Mafra.



Prefeitura do Município de Mafra **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº1386 – Centro II Alto de Mafra- Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

6.13 Todos os gastos com a produção da proposta selecionada são de responsabilidade do artista. O selecionado não poderá, portanto, contar com outros recursos materiais ou financeiros públicos ou deste edital para realizar sua proposta.

6.14 A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, poderá utilizar o material desenvolvido através deste Edital para a veiculação das ações realizadas, entregues pelos proponentes, de acordo com a conveniência e disponibilidade, em todas as suas plataformas.

6.15 As produções contratadas através deste Edital deverão conter em seu texto/exibição a realização através do Edital de Chamamento Público nº 003/2020 do Município de Mafra – Lei Federal Aldir Blanc, para fins de comprovação.

6.16 As informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Mafra pelo e-mail cultura@mafra.sc.gov.br ou ainda pelo fone: **(47) 3642- 3592**.

Mafra/SC, 11 de novembro de 2020.

ESTELA MARIS BERGAMINI MACHADO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Prefeitura do Município de Mafra **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº1386 – Centro II Alto de Mafra- Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2020**

ANEXO I – MODELO PROPOSTA

DADOS PROPONENTE:

NOME (PESSOA JURIDICA OU FISICA): _____

CNPJ OU CPF: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURRICULUM ARTÍSTICO (CITAR OS CURSOS/REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL OU EMPRESA NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.)

TÍTULO DO PROJETO/PROPOSTA: _____

ÁREA/MODALIDADE (INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR, CONFORME ITEM 3.5 DO PRESENTE EDITAL)



Prefeitura do Município de Mafra **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº1386 – Centro II Alto de Mafra- Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (CONFORME OPÇÕES DO ITEM 3.6 DO PRESENTE EDITAL)

FICHA TÉCNICA / PÚBLICO ALVO (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES PARA O PROJETO).

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Mafra, _____ de _____ de 2020

Assinatura

Obs. Acrescentar linhas se necessário em todas as informações.

DEPARTAMENTO DE CULTURA
E-mail: cultura@mafra.sc.gov.br



Prefeitura do Município de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº1386 – Centro II Alto de Mafra- Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2020

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____
_____ (nome) (nacionalidade) (estado civil), Portador da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF/MF sob
nº _____, residente à Rua:

nº _____, Bairro: _____ Cidade: _____, CEP:
_____ - _____, UF: _____.

AUTORIZO o uso de minha voz e imagem contidas no material enviado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em razão da minha participação no Edital de Chamamento Público 003/2020, poderão ser utilizadas em todo e qualquer material entre audiovisuais, fotos e documentos, para ser utilizada em atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município de Mafra, com sede na Av. Pref. Frederico Heyse nº 1386, Centro II Alto, CNPJ 83.102.509/0001-72, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em **02 (duas) vias de igual teor e forma.**

Mafra, _____ de _____ de 2020

Assinatura

DEPARTAMENTO DE CULTURA
E-mail: cultura@mafra.sc.gov.br



Prefeitura do Município de Mafra **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº1386 – Centro II Alto de Mafra- Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2020

ANEXO III **TERMO DE CESSÃO PARTICULAR DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____ e com RG nº _____ declaro integral e gratuitamente cedidos ao Município de Mafra – SC, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos autorais referentes a todo o material por mim desenvolvido e abaixo citado, a título de participação no Edital de Chamamento Público 003/2020, realizado pelo Município de Mafra-SC, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, nada podendo reclamar, perante qualquer poder público e sob qualquer pretexto, em relação à citada obra, cuja utilização é, desde logo, de inteira e absoluta responsabilidade dos Cessionários.

Título e descrição da Obra apresentada

Mafra, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Cedente

Assinatura Testemunha _____
Nome: _____
CPF: _____

DEPARTAMENTO DE CULTURA
E-mail: cultura@mafra.sc.gov.br



Prefeitura do Município de Mafra **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº1386 – Centro II Alto de Mafra- Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2020

ANEXO IV **DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ **DECLARO**, sob as penas da lei, que não sou Servidor Público municipal de Mafra-SC e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Mafra.

Mafra, _____ de _____ de 2020

Assinatura

DEPARTAMENTO DE CULTURA
E-mail: cultura@mafra.sc.gov.br



Prefeitura do Município de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº1386 – Centro II Alto de Mafra- Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.0xx/2020 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2020

**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAFRA E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA_____.**

O MUNICÍPIO DE MAFRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, Centro II Alto de Mafra, em Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.509/0001-72, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CRENCIA:** _____ pessoa jurídica/Física, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o número _____, representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº. _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____, nº. _____, CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se ajustados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS SEGUNDO O ART 2º DO INCISO III COM A LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 LEI - ALDIR BLANC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – Constitui objeto do presente instrumento a apresentação artística da(s) seguinte(s) atividade (relação das atividades do item 3.6 e seus subitens do presente edital): _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

I - Pela prestação dos serviços/atividades, a Prefeitura Municipal de Mafra efetuará o pagamento da importância de R\$ _____, da qual serão descontados o encargos legais obrigatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços/atividades, em até 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal, ou até a data de 31/12/2020.



Prefeitura do Município de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº1386 – Centro II Alto de Mafra- Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

II - O presente instrumento será subsidiado com recursos do orçamento municipal, sob o item de classificação da despesa TRATADA, com os seguintes recursos orçamentários: **6 . 17002 . 13 . 392 . 34 . 1.10 . 339000**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I. Executar os termos deste instrumento em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;
- II. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do termo de Credenciamento, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- III. Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização das atividades, objeto deste instrumento, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- IV. Responsabilizar-se integralmente pela execução das atividades, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- V. Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mafra;

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura realizará a fiscalização das atividades/serviços decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

- I - Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Processo Administrativo nº. 477/2020 e Edital de Chamamento Público nº. 003/2020, para todos os efeitos legais e jurídicos, e aqueles consignados na **Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.**

CLÁUSULA SETIMA- DA RESCISÃO

- I - A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:
 - a) pela ocorrência de seu termo final;
 - b) por solicitação do CREDENCIADO;
 - c) por acordo entre as partes;
 - d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

- I - O presente Instrumento terá vigência de até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



Prefeitura do Município de Mafra **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº1386 – Centro II Alto de Mafra- Fone: (47)3641-4000
CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

I - Fica eleito o foro da Comarca de Mafra- SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

II - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Mafra,de de 2020.

ESTELA MARIS BERGAMINI MACHADO
Secretária Municipal de Educação

(EMPRESA / PESSOA FÍSICA)
REPRESENTANTE LEGAL
(CARGO/FUNÇÃO)
CRENCIADA

Visto e aprovado pelo Procurador Geral

Jaderson Weber
OAB/SC 32.861